



*Município de Passa-Quatro – Estado de Minas Gerais*  
*Estância Hidromineral*

**LEI Nº 2.442, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.322, de 29 de junho de 2022, criando nova modalidade de patrocínio.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 3º da Lei Municipal nº 2.322, de 29 de junho de 2022, o seguinte inciso:

“Art. 3º....

*III - fomento a projetos esportivos a serem realizados no Município de Passa-Quatro, nos quais se desenvolvam a promoção de atividades físicas e desenvolvimento de habilidades esportivas, com o ensinamento de técnicas referentes às modalidades esportivas e promovendo saúde”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa-Quatro, 07 de fevereiro de 2025.

**Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro**  
Prefeito Municipal

